



Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados

outubro, 2024

Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados

Objetivos: Visa a promoção do emprego, o incremento da proporção de pessoal altamente qualificado no emprego (e nas empresas), o aumento de recursos humanos qualificados como forma de densificação das interações, da colaboração e da difusão do conhecimento pelo **Sistema Regional de Inovação** e, ainda, para acelerar a transição digital e energética nas empresas.

Beneficiários: Podem candidatar-se aos apoios concedidos as micros, pequenas e médias empresas, de qualquer forma jurídica, com contabilidade organizada e estrutura física com atividade regular (sede ou estabelecimento).

São destinatários elegíveis das ações as pessoas com diploma de ensino superior com os níveis de qualificação 6 (licenciatura), 7 (mestrado) ou 8 (doutoramento e pós-doutoramento).

Tipo de financiamento e taxas: Taxa de financiamento de 50% sob a forma de subsídio não reembolsável, calculada sobre os custos salariais com a contratação de recursos humanos altamente qualificados, pelo período máximo de 36 meses.

Despesas elegíveis: Salário base, com limiar mínimo de elegibilidade: Nível de qualificação 6 e 7 (licenciados e mestres): € 1.649,15, em 2024; Salário base, com limiar mínimo de elegibilidade: Nível de qualificação 8 (doutorados e pós-doutorados): € 2132,32, em 2024; Salário base, com limiar máximo de elegibilidade: Nível de qualificação 6 e 7 (licenciados e mestres): € 2349,15, em 2024; Salário base, com limiar máximo de elegibilidade: Nível de qualificação 8 (doutorados e pós-doutorados): € 3667,94, em 2024.

Período de candidaturas: Fase 1: dia 30/04/2024

Fase 2: dia 30/08/2024

Fase 3: dia 30/12/2024

Nota de Atenção: estes avisos são por áreas geográficas e ver domínios prioritários e bases empresariais da S3 NORTE 2027, neste momento tem vários avisos para o Algarve (Territórios de Baixa Densidade, Territórios não considerados de Baixa Densidade e outras entidades), Alentejo (outras entidades) e para o Centro (Territórios de Baixa Densidade, Territórios não considerados de Baixa Densidade e Transição Justa).

A leitura deste documento não dispensa a consulta da legislação e do regulamento da medida